



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

I PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO FORENSE DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DO NÚCLEO DE ROSÁRIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO I PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO FORENSE DE PÓS GRADUAÇÃO DO NÚCLEO DE ROSÁRIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Convocar a candidata: **ROSILDA GOMES ARAUJO NETA**, classificada em primeiro lugar do processo seletivo, do edital 01-2019.

Convocar, a candidata classificada em primeiro deve comparecer na sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, localizado na Rua da Estrela, nº 421, Praia Grande – Centro, no Horário de 09h00min as 16h00min, em até 5 (cinco) dias úteis a contar com a data de publicação deste Edital, portando os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade –RG;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Histórico escolar;
- e) Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino, contendo informações sobre a carga horária prevista, a matrícula, o período cursado, a frequência regular e as datas previstas de início e término;
- f) Comprovante de quitação de obrigações militares e eleitorais;
- g) 2 Fotos 3x4;
- h) Diploma de bacharel em Direito, reconhecido pelo Ministério da Educação ou certidão de conclusão de curso;
- i) Declaração de não exercer, cumulativamente com o estágio, atividades concomitantes em outro ramo da Defensoria Pública, da advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Poder Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal;
- j) Certidões dos distribuidores criminais das justiças federal e estadual ou do distrito federal dos lugares em que haja residido nos últimos 5 anos, expedidas, no prazo



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

máximo de 30 dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;

k) Em se tratando de indivíduo inscrito como pessoa que possui algum tipo de deficiência faz-se necessária a apresentação do laudo médico comprobatório;

l) Comprovante de conta-corrente;

Rosário-MA, 27 janeiro de 2020

Manuela Saraiva Correia

Defensora Pública do Estado do Maranhão
Titular do Núcleo Regional de Rosário/Ma